

PORTARIA Nº 15.220, DE 16/07/2018.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART.98 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias dos Servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a serem gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº 29.528/2015, conforme Memorando nº 356/2018-GRH.

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>PERÍODO INTERROMPIDO</i>	<i>PERÍODO AQUISITIVO</i>	<i>DIAS RESTANTES</i>
Cristiane Sandro Boff	980	09/07/18 a 14/07/18	2015/2016	06 dias
Andre Cesquim Tourino	26489	03/07/18 a 14/07/18	2016/2017	12 dias
Vanderleia Ines de Oliveira Mattos	961	02/07/18 a 31/07/18	2016/2017	30 DIAS
Marlene Freire Nascimento	3068	02/07/18 a 31/07/18	2016/2017	30 DIAS
Maria das Graças Correia	2354	15/07/18 a 31/07/18	2017/2018	13 dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data correspondente a cada servidor constante no Art. 1º desta Portaria.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de Julho de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal